

Kleuber

Lei municipal n.º 343, de 21 de agosto de 1.991.

Modifica o Artigo 1.º da Lei municipal n.º 314, de 19 de dezembro de 1.990, e dá outras providências. -

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Artigo 1.º da Lei municipal n.º 281, de 02 de março de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

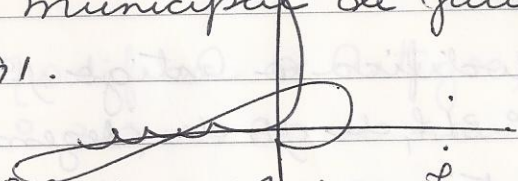
" Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal no valor correspondente a Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) que serão reajustados semestralmente com base na TR ou outros índices que a substituir, à Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga, a fim de que a mesma possa dar continuidade aos serviços de utilidade pública que vem prestando no município".

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de agosto de 1.991.

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de
agosto de 1-991.


Maria Mônica Lanon
Enc. Setor Administrativo
Substa.